



Contratação de Técnico Superior (M/F) Ref.ª CND-CTTRI-59-SGRH/2021

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, pretende-se contratar um (1) Técnico Superior em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, nos domínios da Engenharia e Gestão Industrial, no âmbito do projeto “**SOLFI – Sistema de Otimização para a Logística Urbana com Fluxos Integrados de mercadorias e passageiros**”, cofinanciado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Portugal 2020, através do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização - POCI-01-0247-FEDER-039870, com as **seguintes atribuições**:

- Apoio técnico a projetos e UI;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais.

e que, neste caso específico, tem as **seguintes funções**:

- Apoio às atividades técnico-científicas do projeto SOLFI;
- Apoio à gestão/execução de trabalho experimental no âmbito do projeto;
- Desenvolvimento, implementação e teste de algoritmos no âmbito do projeto;
- Contribuição para a recolha e tratamento de dados experimentais;
- Contribuição para a produção científica do projeto;
- Contribuição para a elaboração de relatórios técnicos no âmbito do projeto.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Mestrado ou habilitação superior nas áreas de Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia de Sistemas, Matemática Aplicada, Ciências da Computação, Engenharia Informática, ou áreas afins.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Doutoramento nas áreas de Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia de Sistemas, Matemática Aplicada, Ciências da Computação, Engenharia Informática, ou áreas afins;
- Experiência profissional superior a 3 anos no desempenho de funções análogas às atribuições e funções indicadas no ponto 1;
- Possuir conhecimentos em Otimização e Investigação Operacional;
- Possuir conhecimentos de Programação;
- Possuir um bom domínio escrito e oral da língua inglesa.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data de termo do projeto.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 3.ª posição remuneratória, nível 19 (€ 1411,67), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Carina Maria Oliveira Pimentel, Professora Auxiliar da Universidade de Aveiro;
Vogais efetivos: Doutor José António de Vasconcelos Ferreira, Professor Associado, e Doutor Amaro Fernandes de Sousa, Professor Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.
Vogais suplentes: Doutora Ana Luísa Ferreira Andrade Ramos, Professora Auxiliar, e Doutora Leonor da Conceição Teixeira, Professora Associada, ambas da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissional e científica, constantes do *curriculum vitae*.
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro (disponível em <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-taq-novos-concursos-e-ofertas-requerimentos-de-candidatura>), e enviado por correio eletrónico para sgrhf-concursos@ua.pt, para os Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítos no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência e rececionado até ao dia **três de maio de dois mil e vinte e um**.

O requerimento deve ser acompanhado de uma carta de motivação e do *curriculum vitae* devidamente detalhado e comprovado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e Serviço de Identificação que o emitiu, se for o caso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal);
- Lugar a que se candidata;
- Situação face aos requisitos de admissão conforme Ponto II supra.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias do presente anúncio, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 08 de abril de 2021

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira